SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005124-10.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: MARIA REGINA DA SILVA MILANI

Requerido: **ROSILENE LOPES DA SILVA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1. Homologo para que produza seus regulares efeitos o acordo celebrado nestes autos a fls. 49/51.

Determino, pois, a inclusão no polo passivo da relação processual de **LEANDRO DEANGELIS MAGGI**, anotando-se.

Outrossim, oficie-se como postulado nos itens 2.1 e 2.2 de fl. 50, aguardando-se no mais por trinta dias notícia quanto ao cumprimento da obrigação assumida pelo réu no item 2.3 de fl. 50.

2. Oportunamente, tornem cls.

P.R.I.

São Carlos, 12 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA